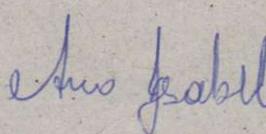
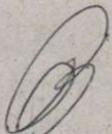
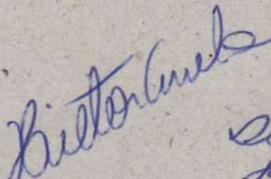
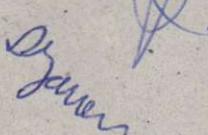
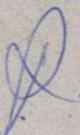
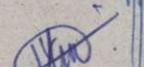


NÚCLEO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - DACC

ATA Nº 05/2017/CONDEP/DACC/UNIR

Às 14h42 do dia 22 de março de 2017, com a formação do *quórum* mínimo para tal, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho Departamental do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação da UNIR (CONDEP/DACC/UNIR), presidido pelo Chefe do DACC, o prof. Alisson Diôni Gomes, doravante prof. Alisson. A reunião foi realizada no Laboratório de Informática-01 no *Campus* Universitário José Ribeiro Filho, localizado à Rodovia BR-364, km 9,5, sentido PortoVelho-Rio Branco, em Porto Velho, Rondônia. **Além do prof. Alisson, estiveram presentes os seguintes conselheiros:** o prof. Antônio Lemos Regis – doravante prof. Regis –, o prof. Carlos Luis Ferreira da Silva, a prof.^a Carolina Yukari Veludo Watanabe, a prof.^a Darlene Figueiredo Borges Coelho, a prof.^a Liliane da Silva Coelho Jacon – doravante prof.^a Liliane –, o prof. Pablo Nunes Vargas – doravante prof. Pablo –, e o prof. Paulo Roberto de Oliveira Borges – doravante prof. Paulo; a representante do segmento discente, a estudante Ana Isabel Mendoza Dueñas; e o representante do segmento técnico-administrativo, o servidor Hilton Crivelon Martins Ferreira. O prof. Marcelo Batista Ribeiro ausenta-se em virtude de seu afastamento para doutorado, por via da Portaria nº 578/2016/GR/UNIR, de 14 de junho de 2016. O prof. Valmir ausenta-se em razão de acompanhamento de saúde, tendo informado previamente a Chefia do Departamento a respeito da impossibilidade de sua presença. **A reunião fora convocada com a seguinte pauta inicial:** (1) expedientes acadêmicos do semestre 2017/1; (2) situação do aluno Leonardo Ferreira da Silva; e (3) situação do aluno Lucas Pereira dos Santos. Em razão de se tratar de reunião extraordinária, não há alteração da pauta, e passa-se ao seu tratamento, iniciando-se pelos **expedientes acadêmicos do semestre 2017/1**. Trata-se dos seguintes expedientes: (I) solicitação do Departamento de Ciência da Informação de professor para disciplina ministrada no curso de Biblioteconomia. Neste item, o prof. Alisson informa que fora feita solicitação ao DACC por parte do supracitado Departamento para que fosse ofertada disciplina para o curso de Biblioteconomia. Feitas as devidas discussões, fica o prof. Pablo designado para ministrar a referida disciplina; e (II) os protocolos apresentados pelos alunos relacionados a aproveitamentos de disciplina, formação de uma turma especial para a disciplina de Programação I no semestre 2017/1, pedidos de exclusão de disciplinas, pedidos de trancamento parcial de matrícula, pedidos de inclusão de disciplina, pedidos de reintegração e pedidos de acompanhamento especial. Antes de colocar o assunto em discussão, o prof. Alisson apresenta algumas ponderações a respeito das matérias, sendo eles os seguintes: (1) no que se refere à formação da turma especial supramencionada, refere-se a demanda apresentada por alunos, por via de protocolo, no sentido de que se forme a turma em questão; (2) no que se refere aos pedidos de acompanhamento especial, trata-se de estudantes que encontram-se em momento avançado de seus respectivos percursos formativos e são alunos da matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática, matriz essa que encontra-se em extinção, sendo necessários os acompanhamentos para que os alunos em questão possam. Feitos estes apontamentos iniciais, o prof. Alisson coloca os protocolos em discussão, sendo que tal discussão tem como pauta o julgamento inicial dos protocolos feitos pelo próprio prof. Alisson, julgamento este que consta no Anexo I desta Ata, sendo que, para cada protocolo, fora emitido o respectivo parecer pelo prof. Alisson. No que diz respeito aos



protocolos de aproveitamento de disciplinas, todos os pareceres do prof. Alisson são aprovados, à exceção do referente ao estudante Eliton Mamédio da Silva na parte em que este solicita aproveitamento da disciplina de Programação I. Neste contexto, ao analisar o caso, a prof.^a Liliane, professora responsável pela disciplina de Programação I nos cursos vinculados ao DACC, informa que, considerados os conteúdos das disciplinas da instituição de origem, é, sim, possível o aproveitamento. Feito o apontamento da prof.^a Liliane, o Conselho chega ao entendimento de que de fato é possível o aproveitamento da disciplina de Programação I, e delibera no sentido de que tal aproveitamento seja efetivado. No que diz respeito à formação da turma especial para a disciplina de Programação I, o Conselho delibera no sentido de que não se oferte neste momento, em razão do fato de que o Departamento não possui as condições necessárias para tal. Entretanto, se compromete no sentido de que a referida turma será ofertada no semestre 2017/2, de modo a buscar criar condições para que os estudantes possam avançar em seus respectivos percursos formativos. No que diz respeito às exclusões de disciplina e trancamento parcial de matrícula, todas as demandas apresentadas neste sentido são aprovadas por unanimidade. No que diz respeito às inclusões de disciplinas, delibera-se, de um modo geral, pelo deferimento, mediante disponibilidade de vaga nas respectivas turmas. Entretanto, algumas situações específicas precisaram ser tratadas em separado, sendo elas as seguintes: (1) quando da oferta das disciplinas para 2017/1, o CONDEP/DACC não teve condições de visualizar os possíveis efeitos que poderiam surgir do fato de que a disciplina de Programação I e a turma especial de Eletrônica para Computação encontravam-se ocupando a totalidade das manhãs de terça-feira. Desta forma, tem-se que, em razão deste fato, diversos estudantes procuraram o Departamento para que o mesmo pudesse verificar a possibilidade de uma solução para o caso. A Chefia do Departamento, desta forma, orientou aos estudantes que estes, nos seus respectivos protocolos, fizessem suas solicitações nos seguintes termos: solicita-se na disciplina de Programação I e nas duas turmas de Eletrônica para Computação, de modo que, **caso a matrícula em Programação I possa ser efetivada**, haveria choque de horário com a turma especial de Eletrônica para Computação. **Neste caso**, o Departamento tentaria efetivar a matrícula na turma regular de Eletrônica para Computação, mediante disponibilidade de vaga na turma. **Por outro lado**, caso não houvesse efetivação de matrícula em Programação I, ficaria o estudante alocado na turma de Eletrônica para Computação. Feita esta exposição, o prof. Alisson solicita autorização ao CONDEP/DACC para que este procedimento possa ser feito, de modo que as demandas dos estudantes venham a ser atendidas da forma o mais eficiente possível. O Conselho aprova por unanimidade a solicitação do prof. Alisson; (2) o prof. Alisson informa que há algum tempo o DACC vem trabalhando no sentido de construir uma padronização para a notação das informações referentes às turmas em ofertar para os cursos vinculados a este Departamento. Assim, a notação tem se colocado no sentido de identificar o semestre de oferta e a turma para a qual a disciplina em questão está sendo ofertada. Entretanto, devido ao fato de ser algo relativamente novo, eventualmente os estudantes, em seus protocolos, não utilizam a notação que vem sendo padronizada, utilizando notações próprias em seus formulários. Diante deste contexto, o prof. Alisson, em seus julgamentos, optou por solicitar que se considere uma conversão das notações particulares dos estudantes para a notação padronizada que encontra-se em construção, e solicita ao CONDEP autorização no sentido de se proceder de modo a se efetuar esta conversão. O Conselho aprova a solicitação por unanimidade; (3) o prof. Alisson informa que, em um caso específico, o estudante solicitou vaga na disciplina de Álgebra Linear mas informou o código da disciplina Matemática Geral. Diante desta circunstância, solicitou ao Conselho instruções sobre como proceder, sendo que, diante do caso, o CONDEP delibera para que não se defira este ponto em específico da solicitação, visto que cabe ao estudante ter clareza da relação entre código de disciplina e denominação da disciplina, e a inconsistência encontrada é, assim, de plena responsabilidade do próprio estudante. Feitas as

Adna Isabel

B

Bitencourt
Zanon

A

R

Q

11/10

[Handwritten signature]

deliberações referentes às inclusões de disciplina, prossegue-se para os pedidos de reintegração, sendo que, aqui, todos os pedidos são acatados, mediante disponibilidade de vaga no curso, bem como as disciplinas, conforme o Anexo I desta Ata e as deliberações referentes às inclusões de disciplina supracitadas. No que diz respeito aos acompanhamentos especiais, trata-se de solicitações realizadas pelos estudantes Anderson Pinheiro da Silva – doravante Anderson – e Felipe de Almeida Maia – doravante Felipe. Anderson solicita acompanhamento para as disciplinas de Transmissão de Dados, Estatística e Simulação Discreta, esta com a realização de quebra de pré-requisito, sob a justificativa de que, caso estas disciplinas possam ser cursadas por Anderson neste semestre, o mesmo poderá se formar logo ao seu encerramento, evitando a circunstância de ter de cursar apenas uma disciplina em semestres posteriores. Felipe, por sua vez, solicita acompanhamento especial apenas para Transmissão de Dados. Feitas as devidas discussões, o CONDEP delibera para que os acompanhamentos sejam providos, de modo que para Transmissão de Dados ficará o prof. Paulo responsável pelo acompanhamento para ambos os estudantes; para Estatística ficará designado o prof. Ângelo de Oliveira e, no caso de Simulação Discreta, o acompanhamento será provido mediante disponibilidade do prof. Flávio Batista Simão, do Departamento de Matemática. No que diz respeito à quebra de pré-requisito para a disciplina de Simulação Discreta, a prof.^a Carolina solicita que seja computado voto contrário de sua parte, ponderando que não constitui prática do DACC a realização de quebras de pré-requisitos. Feitas as devidas deliberações a respeito deste assunto, prossegue-se para o próximo item: **a situação do estudante Leonardo Ferreira da Silva**. O item inicia-se com o prof. Alisson informando que se trata de um caso que vem desde algum tempo, sendo que Leonardo entrou na UNIR por meio do Vestibulinho mas devido a problemas de trâmites internos houve dificuldades na sua matrícula. Inicialmente, conseguiu-se matricular Leonardo nas disciplinas de Fundamentos da Computação, Lógica Matemática, Noções de Direito e Programação I. Em reunião realizada ao dia 03 de novembro de 2016 e relatada na Ata N° 011/2016/CONDEP/DACC/UNIR, informa-se que Leonardo precisava que fosse realizada matrícula nas disciplinas de Sociologia Geral e do Desenvolvimento Tecnológico, Matemática Geral, Eletrônica para Computação e Língua Portuguesa. Nesta Ata, relata-se que “o prof. Alisson solicita [...] que o Conselho Departamental do DACC autorize [...] os professores responsáveis por estas disciplinas a inserir as notas de Leonardo diretamente em seu histórico escolar, mediante registro por parte dos respectivos professores na respectiva documentação de cada disciplina, a saber: lista de frequência e lista de aproveitamento extraídas do SINGU. Tomados estes procedimentos, que se faça a matrícula do estudante em questão nas disciplinas de 2016/2 que tenham como pré-requisito alguma destas quatro disciplinas, desde que Leonardo tenha obtido nota suficiente para a aprovação. As disciplinas do semestre 2016/2 em questão são as seguintes: *Organização de Computadores*, que tem *Eletrônica para Computação* como pré-requisito; *Cálculo I* e *Geometria Analítica*, que têm como pré-requisito *Matemática Geral*. Feita a solicitação ao CONDEP/DACC, o prof. Alisson abre a palavra aos membros presentes. Feitas as discussões pertinentes, os procedimentos são aprovados por unanimidade”. Continuando em sua exposição, o prof. Alisson informa que, devido às diversas tarefas que se colocam para a sua condição de Chefe de Departamento, não foi possível até o momento realizar estes procedimentos, e em razão disso há o risco de Leonardo se vê sem a possibilidade de se matricular em disciplinas do semestre 2017/1 em razão de não ter em tese cumprido os respectivos pré-requisitos, sendo que os pré-requisitos em questão se referem às próprias disciplinas cujo registro deveria ser feito a partir da decisão tomada em 03 de novembro pelo CONDEP/DACC. Diante destas circunstâncias, o prof. Alisson solicita ao Conselho autorização no sentido de que se solicite à DIRCA que, além de efetuar os procedimentos deliberados na reunião do CONDEP/DACC de 03 de novembro, que se estenda o procedimento em questão para as disciplinas de 2016/2 acima arroladas e, por

Ana Isabel

B

Antonio

examen

et R.

Handwritten signature and initials on the right margin.

fim, que se proceda à matrícula de Leonardo nas disciplinas do semestre 2017/2, que dependam seja das disciplinas do semestre 2016/1 nas quais houve problemas na matrícula de Leonardo, seja das disciplinas de 2016/2 que, com a resolução deste problema, deveriam já ter sido cadastradas para Leonardo. Em síntese, trata-se da tomada dos seguintes procedimentos: (I) autorização para inserção de nota diretamente no histórico escolar de Leonardo para as disciplinas de Matemática Geral, Eletrônica para Computação, Língua Portuguesa, Organização de Computadores, Cálculo I e Geometria Analítica, mediante registro por parte dos respectivos professores na respectiva documentação de cada disciplina, a saber: lista de frequência e lista de aproveitamento extraídas do SINGU; e (II) que se proceda, em caso de aprovação dos respectivos pré-requisitos, à matrícula de Leonardo nas disciplinas de Cálculo II, Sistemas Operacionais e Álgebra Linear, que têm como pré-requisitos disciplinas arroladas no item I destes procedimentos. Feita a solicitação, o prof. Alisson abre o assunto à discussão, e, feitos os devidos apontamentos, o CONDEP/DACC delibera no sentido de que se autorize tais procedimentos, cabendo assim ao prof. Alisson ou ao prof. Regis o trabalho de levar a demanda à DIRCA, bem como realizar as articulações necessárias para que os professores possam proceder ao devido encaminhamento das informações referentes ao aproveitamento de Leonardo em suas respectivas disciplinas, para que assim seja possível resolver o pleito em questão. Feitas as devidas deliberações, prossegue-se ao próximo item: **o caso do estudante Lucas Pereira dos Santos**. O item inicia-se com o prof. Alisson informando que trata-se de aluno que perdeu os prazos de matrícula junto ao SINGU no semestre 2016/2 e, posteriormente, ao invés de realizar solicitação de reintegração, realizou solicitação de inclusão de disciplina, solicitação essa que não foi deferida pela DIRCA em razão do fato de não se tratar do procedimento que deveria de fato ser tomado. O prof. Alisson informa que o estudante em questão alega que fora orientado pela estagiária do DACC, a Srta. Letícia Gabriela de Oliveira Gama – doravante Letícia –, no sentido de que deveria solicitar inclusão de disciplina, e assim o fez. O prof. Alisson informa, ainda, que posteriormente, entrou em contato com Letícia para que esta lhe informasse a sua versão dos fatos, e esta, na ocasião, informou que, quando Lucas lhe procurou, informou que teria tido um problema com sua matrícula, não tendo informado que havia perdido os prazos para realização de matrícula via SINGU, o que configuraria uma informação incompleta. Feita a apresentação dos informes iniciais, o prof. Alisson pondera que este caso possui duas soluções possíveis, a saber: (I) o Conselho Departamental, em caráter de convalidação, poderia considerar o pedido do estudante em questão como sendo um pedido de reintegração, seguindo a partir daí para os demais procedimentos de registro do aluno e atribuições de nota nas disciplinas que lhe competem; ou (II) o Conselho Departamental pode indeferir a solicitação, uma vez que cabe ao aluno compreender a forma das solicitações que devem pelo mesmo ser feitas e, assim, é sua responsabilidade saber o tipo de pedido que deve realizar para que tenha os seus direitos providos. Realizadas as devidas discussões, o CONDEP/DACC delibera no sentido de que mantenha os atos que já foram tomados, uma vez que caberia ao estudante em questão solicitar, àquela época, uma reintegração, e não uma inclusão de disciplina, e, desta forma, não pode o Departamento, seja por meio de sua Chefia, seja por meio de seu Conselho Departamental, realizar alterações desta monta na forma da solicitação que havia sido feita pelo estudante. Nada mais havendo a se discutir, às 16h50 declara-se encerrada a reunião, extraíndo-se dela esta Ata, que vai assinada por mim, Alisson Diôni Gomes, Chefe do DACC e Presidente deste Conselho Departamental, e por todos os demais presentes.

Porto Velho, 22 de março de 2017.

Alisson Diôni Gomes

[Assinatura]

Regis

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Alisson Diôni Gomes	Alisson D. Gomes
Ângelo de Oliveira	Ausente
Antônio Lemos Regis	Antônio Lemos Regis
Carlos Luis Ferreira da Silva	Carlos L.
Carolina Yukari Veludo Watanabe	Carolina
Darlene Figueiredo Borges Coelho	
Hilton Crívelon Martins Ferreira (Rep. Técnico)	Hilton Crívelon M. Ferreira
Liliane da Silva Coelho Jacon	Liliane S. Jacon
Marcello Batista Ribeiro	Afastado para doutorado
Pablo Nunes Vargas	Pablo Nunes Vargas
Paulo Roberto de Oliveira Borges	
Raimundo Josedi Ramos Veloso	Ausente
Valmir Batista Prestes de Souza	Ausência previamente comunicada.
Vasco Pinto da Silva Filho	Ausente
Ana Isabel Mendoza Dueñas (Rep. Discente)	Ana Isabel M. Dueñas
Gabriel Tanscheit Alves (vice-representante discente)	Ausente